Ata da 482ª Sessão Ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 1º de julho de 1949.

A' hora regimental, no dia 1º de julho de 1949, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidencia do Exmo Snr Desembargador Apiogo Ribeiro e presença dos Exmos Snrs Desembargadores: Drº Galdino e Alcides Carneiro - pela Procuradoria da Justiça. Marcos Ribeiro, Luiz de Resende, Dr. Vale Ferreira e Exmo Snr Procurador Regional Eleitoral - Dr. Sergio Neves presente. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Publicação de acordãos: Foram publicados os proferidos nas seguintes feitos:

Accordam os Conselheiros da inscrição nºs 715, 711 e 808 de Mariana, Niveia e Fonseca, respectivamente; Revisão de qualificação "ex-officio" nº 760 de Juiz de Fora, julgamento: Cancelamento de inscrição nº 704 do D.N.B. do Distrito Federal - Bahia; Rio Grande do Sul - Relator: Dos Srs Conselheiros - Mandaram o cancelamento - Cancelamento de inscrição 748 do D.N.B. do Distrito Federal - Distrito: Sr. Costa Barbosa - Relator: Dr. Cabral de Souza - Mandaram o cancelamento. Pedido de cancelamento de inscrição nº 743 de Paraguaçu (S. Paulo) Distrito: - Maria Nascimento de Jesus e outros - Relator: Dr. Marcio Ribeiro - Mandaram o cancelamento - Cancelamento de inscrição nº 708 de S. Paulo - Distrito: Rubens Paes. Relator: Dr. Lobo de Resende - Mandaram o cancelamento. Cancelamento de inscrição nº 739 de Salinas - Distrito: Pedro Ribeiro da Cruz - Relator: Prof. Vale Ferreira - Mandaram o cancelamento. Impugnação nº 787 de Belo Horizonte - Impugnante: Juiz de Niveia Freitas e outro. Relator: Dr. Cabral de Souza. Mandaram encaminhar a impugnação ao Conselho Nacional. Impugnação nº 788 de Belo Horizonte - Impugnante: Distrito Sanitário de Niveia - Relator: Dr. Marcio Ribeiro - Indeferiram, em parte. Impugnação 789 de Belo Horizonte - Impugnante: Empresa [illegible] ção do D.N.B. - Relator: Dr. Lobo de Resende - Converteram em diligência - Pedido de revisão de qualificação ex-officio nºs 749, 768 e 748 de Juiz de Fora - Relatores - Srs Conselheiros e Amicos Araripe e Prof. Vale Ferreira, respectivamente. Mandaram arquivar. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente designou a sessão e, para constar, eu - Margarida Guimarães

da Ley da Reixa - Secretario Interino - tomei a presente
ata.

Hugo Ribeiro